



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.162/2025

PL 4582

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Butiá, o Evento "Bike Butiá", "Festa Rural de Butiá", "Rodeio da Ponte Arame" e "Tranqueiras da Estrada".

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Butiá**, 04 (quatro) Eventos de caráter sociocultural, esportivo e comunitário, conforme abaixo descritos:

1. Bike Butiá (Desafio de bicicleta)

● Período de realização: Março

2. Festa Rural de Butiá

● Período de realização: Dezembro

3. Rodeio da Ponte Arame

● Período de realização: Dezembro

4. Tranqueiras da estrada (Encontro de carros antigos)

● Período de realização: Novembro

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2025.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de dezembro de 2025.



Oliveira
Secretário de
Administração
Portaria 03/2025

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Este documento assinado digitalmente em 29/12/2025 às 05:25
Acesse o endereço: <https://s1.goybi.cloud/uBvsa> para

